



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 016.01.2026

Santo André, 6 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Requerimentos do Vereador Major Vitor Santos.

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, relatamos o que segue:

Ofício nº 315/2025 - G.P. – Proc. 8212/2025, protocolado sob o nº 3555406.416.00011238/2025-31, em que solicita informações sobre o reforço de policiamento ostensivo na região da Rua Apiaí – Vila Curuçá, esclarecemos:

De acordo com a Secretaria de Segurança Cidadã, a demanda será atendida com ações contínuas de patrulhamento, voltadas à preservação da ordem pública e à proteção da integridade das pessoas. O local mencionado já integra a grade de Rondas Ostensivas da Guarda Civil Municipal (GCM).

Dessa forma, o policiamento será reforçado com o direcionamento de equipes especializadas e o acompanhamento direto do inspetor responsável, intensificando a presença nos pontos mais vulneráveis. O compromisso é garantir os direitos fundamentais à vida, à liberdade e à segurança de todos os cidadãos.

Ofício nº 2204/2025 - G.P. – Proc. 8497/2025, protocolado sob o nº 3555406.416.00012583/2025-91, em que solicita informações quanto à designação de CEP (Código de Endereçamento Postal) para a Rua Madre Cabrini – Cidade São Jorge, esclarecemos:

De acordo com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a Rua Madre Cabrini está localizada no Núcleo Habitacional Espírito Santo I.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 016.01.2026

A regularização fundiária do núcleo mencionado foi incluída no Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal, convênio celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Habitação, e o Município de Santo André.

Contudo, os processos vinculados ao sobredito programa encontram-se sobrestados, aguardando a finalização do processo licitatório realizado pelo Governo do Estado de São Paulo, para definição das empresas que lhe prestarão serviços.

Finalizada a regularização fundiária, com os logradouros tendo nomenclatura oficial, caberá aos Correios atribuir o Código de Endereçamento Postal (CEP) oficial correspondente.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito